



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 673

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 673

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.955, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, pela administração pública*

municipal e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.082ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica proibida, em recintos fechados e ambientes abertos, a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, que causem poluição sonora como estouro e estampidos, no Município de Morungaba, pela administração pública municipal.

Parágrafo único. As festas e eventos organizados pela municipalidade com parceira de terceiros, ou as festas e eventos realizados por terceiros, com patrocínio, apoio ou subvenção da administração pública

municipal, deverão obedecer aos ditames estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º- Os departamentos e órgãos, responsáveis por festas e eventos pela municipalidade, deverão afixar em local visível de todos os servidores e do público em geral, placa ou aviso com a informação da existência da proibição contida no “caput” do art. 1º desta Lei.

§1º. A placa ou aviso a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser confeccionada ou impressa em tamanho e dimensões que possam ser lidas a uma distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros);

§2º. Dar-se-á ciência aos terceiros interessados

em realizar evento em parceria, apoio, patrocínio ou subvenção da municipalidade do conteúdo da presente Lei, inclusive juntando-se cópia da mesma junto aos Editais e processos administrativos.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades aos seus destinatários:

I. Abertura de procedimento administrativo para apuração de conduta de servidor da municipalidade pelo diretor, chefe ou responsável;

II. Proibição de até 02 (dois) anos de firmar novas parcerias ou requerer apoio, patrocínio ou subvenção aos terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, não servidores da municipalidade, a serem apurados por meio de processo administrativo;

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses dos incisos deste artigo, será resguardado aos envolvidos o direito constitucional a ampla e ao contraditório, sob pena de nulidade da sanção.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte um).

Morungaba, 26 de novembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de novembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 673

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/11/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para o exercício 2021, para o Departamento de Educação; Ação e Inclusão Social e Saúde (Hospital Municipal), pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/12/2020 às 09:00 horas.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/11/2020**

OBJETO: "Registro de Preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval, em atendimento ao Hospital Santo Antônio no município de Morungaba", por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/12/2020 às 14:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 27/11/2020 até o dia 14/12/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) – Licitações – Editais.

Morungaba, 26 de novembro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

#### Comunicados

**COMUNICADO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/09/2020**

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021", pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

O Departamento de Administração do Município de Morungaba comunica que o Edital foi retificado, em vista de alterações no Anexo I, do Edital.

Comunica ainda que encontra-se reaberto o prazo para apresentação da documentação de habilitação e proposta de preços, cuja data prevista para abertura da licitação será dia 17 de dezembro às 09:00 horas.

O novo edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 27/11/2020 até o dia 17/12/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 26 de novembro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal